



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 420, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 013-GD/2022/FES/UFAM, datado de 07/03/2022, da direção da Faculdade de Estudos Sociais - FES, consoante o Processo SEI nº 23105.007411/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANE NASCIMENTO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador(a) do Curso de Administração Noturno – FES/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899697** e o código CRC **C4017782**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 423, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a Decisão DM - ICB 0860698, datado de 03/02/2022, do Departamento de Morfologia – ICB/UFAM, a Decisão do Colegiado do Departamento de Morfologia, realizada em 03/02/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.004610/2022-23;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ FIALHO**, Matrícula SIAPE n.º 2027715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **ADRIANA DANTAS GONZAGA DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1884446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Chefe** do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005722/2022-00, protocolado em 11/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor **RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE /UFAM, em 14/02/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1788729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2018 a 24/07/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/07/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 444, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 08/2022 - IFCHS/2022/IFCHS/UFAM, datado de 22/02/2022, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.006822/2022-45;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, para as funções, com **mandato de 02 (dois) anos**:

JESUÉTE PACHECO BRANDÃO, matrícula SIAPE n.º 3300822, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Geografia – IFCHS/UFAM.

ROGÉRIO RIBEIRO MARINHO, matrícula SIAPE n.º 2074499, de **Subchefe** do Departamento de Geografia – IFCHS/UFAM.

JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO, matrícula SIAPE n.º 1571675, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Geografia – IFCHS/UFAM.

TIAGO MAIKÁ MÜLLER SCHWADE, matrícula SIAPE n.º 3995450, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Geografia – IFCHS/UFAM.

MARIA ANGÉLICA BIZARI CAVICCHIOLI, matrícula SIAPE n.º 1168937, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM.

NATACHA CINTIA REGINA ALEIXO, matrícula SIAPE n.º 3995450, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Vice-Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM.

JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO, matrícula SIAPE n.º 1571675, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia Noturno – IFCHS/UFAM.

TIAGO MAIKÁ MÜLLER SCHWADE, matrícula SIAPE n.º 3995450, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia Noturno – IFCHS/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/03/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903816** e o código CRC **1A731968**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 445, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 04/03/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.008211/2022-31;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 1015832, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Letras, da Classe B, de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Teoria e História Literária, pela Universidade Estadual de Campinas, em 23/02/2022.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **04/03/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903938** e o código CRC **5066ED3F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 446, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39, Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos Editais nº. 006/2021 e 007/2021, de 02/03/2021, publicado no DOU de 04/03/2021, retificados em 05/04/2021, 02/07/2021 e 20/07/2021;

CONSIDERANDO a Colocação Geral dos Candidatos resultante das Provas Objetivas do Concurso Público para provimento de cargos Técnicos-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 006/2021 e 007/2021, divulgada em 01/10/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do 1º (primeiro) procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 26/2021, nº 007/2021, divulgado em 18/11/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do 2º (segundo) procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 008/2022, divulgado em 14/02/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº. 006/2021 e 007/2021, de 02/03/2021, publicado no DOU de 04/03/2021, retificados em 05/04/2021, 02/07/2021 e 20/07/2021.

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

CARGO: NM17 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (COARI)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	GISELE SANTOS SOUZA
2º	FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
3º	GILDASIO ALVES DOS SANTOS (NEGRO)

4º	ANDERSON DE SOUZA MAGALHAES
5º	JANAINA COSTA TAVEIRA (PCD)

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	GISELE SANTOS SOUZA
2º	FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
3º	ANDERSON DE SOUZA MAGALHAES

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

2º	GILDASIO ALVES DOS SANTOS
4º	RAYANE GONCALVES AMAZONAS

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

2º	JANAINA COSTA TAVEIRA
----	-----------------------

CARGO: NM22 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (HUMAITÁ)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	DANILO NOBRE DE MIRANDA
2º	VANESSA VIANA DE LIMA
3º	GUILHERME MESSIAS DO NASCIMENTO SOARES
4º	CRISTOVAO MARQUES GARCIA
5º	FRANCINE MACHADO (PCD)

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	DANILO NOBRE DE MIRANDA
2º	VANESSA VIANA DE LIMA
3º	GUILHERME MESSIAS DO NASCIMENTO SOARES
4º	CRISTOVAO MARQUES GARCIA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

--	--

1º	DANILO NOBRE DE MIRANDA
----	-------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	FRANCINE MACHADO
----	------------------

CARGO: NM52 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ARTES VISUAIS (PARINTINS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	RANGEL NASCIMENTO MENDONCA
2º	ANANDA CID TAVARES
3º	FABIO LUIZ OLIVEIRA GATTI
4º	ADRIAN FRANCESCO LI GOMES BELEM
5º	MARCOS CARNEIRO DOS SANTOS

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	RANGEL NASCIMENTO MENDONCA
2º	ANANDA CID TAVARES
3º	FABIO LUIZ OLIVEIRA GATTI
4º	ADRIAN FRANCESCO LI GOMES BELEM
5º	MARCOS CARNEIRO DOS SANTOS

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

NM51 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: INFORMÁTICA (BENJAMIN CONSTANT)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	JOSE AUGUSTO BARRETO
2º	KAZUOHIRO SHOJI TOKUTA

3º	NÃO HOUVE APROVADOS
4º	NÃO HOUVE APROVADOS
5º	NÃO HOUVE APROVADOS

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	JOSE AUGUSTO BARRETO
2º	KAZUOHIRO SHOJI TOKUTA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NM53 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA (ITACOATIARA)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	LEANDRO SANTOS QUEIROZ
2º	SAMIA RAYSA PINTO NOGUEIRA
3º	GEORGE AZEVEDO REIS DE OLIVEIRA
4º	MOACIR GUIMARÃES DE MELO
5º	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	LEANDRO SANTOS QUEIROZ
2º	SAMIA RAYSA PINTO NOGUEIRA
3º	GEORGE AZEVEDO REIS DE OLIVEIRA
4º	MOACIR GUIMARÃES DE MELO
5º	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NM54 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: MICOLOGIA (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES
2º	JOSUE LACERDA DE SOUZA
3º	TIARA SOUSA CABRAL (NEGRO)
4º	DIEGO FERNANDO SILVA ROCHA
5º	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES
2º	JOSUE LACERDA DE SOUZA
3º	DIEGO FERNANDO SILVA ROCHA
4º	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	TIARA SOUSA CABRAL
----	--------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NM48 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: FISILOGIA HUMANA (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	KADMIEL CANDIDO
2º	TALITA LAURIE LUSTOSA DO CARMO
3º	DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA (NEGRO)

4º	GABRIELA BATISTA BASTOS
5º	FELIPE RODOLFO PEREIRA DA SILVA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	KADMIEL CANDIDO
2º	TALITA LAURIE LUSTOSA DO CARMO
3º	GABRIELA BATISTA BASTOS
4º	FELIPE RODOLFO PEREIRA DA SILVA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA
----	--------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	MARCIA HELENA BATISTA MARINHO
2º	PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE
3º	SANDILENO ALVES SANTIAGO (NEGRO)
4º	RAYZA SANTOS DO NASCIMENTO
5º	MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA
6º	WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS
7º	SHELBY MARQUES DA SILVA
8º	FELIPE PINTO DUARTE
9º	BEATRIZ UCHOA SENA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	MARCIA HELENA BATISTA MARINHO
2º	PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE

3º	RAYZA SANTOS DO NASCIMENTO
4º	MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA
5º	WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS
6º	SHELBY MARQUES DA SILVA
7º	FELIPE PINTO DUARTE
8º	BEATRIZ UCHOA SENA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	SANDILENO ALVES SANTIAGO
—	NÃO HOUVE APROVADOS

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

NM45 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ITACOATIARA)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	JANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º	DARLLEY BATISTA PAES
3º	FRANCINEY COLARES DE OLIVEIRA
4º	RUANY IDALICE MARTINS BARROS

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	JANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º	DARLLEY BATISTA PAES
3º	FRANCINEY COLARES DE OLIVEIRA
4º	RUANY IDALICE MARTINS BARROS

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)

NS47 - ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO/ÁREA: INFRAESTRUTURA (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA
2º	JOEL JHIMMY RAMOS LIBORIO
3º	MARCOS ANDERSON DE CASTRO CAVALCANTE (NEGRO)
4º	CARLOS NORMANDO NASCIMENTO CARVALHO
5º	ABNER NEVES DE OLIVEIRA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA
2º	JOEL JHIMMY RAMOS LIBORIO
3º	CARLOS NORMANDO NASCIMENTO CARVALHO
4º	ABNER NEVES DE OLIVEIRA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	MARCOS ANDERSON DE CASTRO CAVALCANTE
----	--------------------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

NS05 - ASSISTENTE SOCIAL (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	RAFAELA PEREIRA RAMOS
2º	EDLENE SANTIAGO FERREIRA
3º	JULIANA VARELA MAIA COSTA

4º	TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA
5º	ANALICE BARRETO DE MOURA COSTA FREITAS
6º	VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FELIX
7º	SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	RAFAELA PEREIRA RAMOS
2º	EDLENE SANTIAGO FERREIRA
3º	JULIANA VARELA MAIA COSTA
4º	TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA
5º	ANALICE BARRETO DE MOURA COSTA FREITAS
6º	VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FELIX
7º	SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

2º	EDLENE SANTIAGO FERREIRA
----	--------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS45 - ASSISTENTE SOCIAL (PARINTINS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES
2º	MARINEIDE NUNES ROCHA
3º	LILIANE DOS SANTOS VALENTE
4º	ALLINE DA SILVA PRESTES
5º	MAYARA VIANA DE LIMA
6º	TAINA ABECASSIS TEIXEIRA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES
2º	MARINEIDE NUNES ROCHA
3º	LILIANE DOS SANTOS VALENTE
4º	ALLINE DA SILVA PRESTES
5º	MAYARA VIANA DE LIMA
6º	TAINA ABECASSIS TEIXEIRA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD**– ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS46 - CONTADOR (COARI)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA COSTA
2º	FRANCISCO DA CONCEICAO VAZ
3º	JEFERSON DE FARIAS SILVA (NEGRO)
4º	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO
5º	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA COSTA
2º	FRANCISCO DA CONCEICAO VAZ
3º	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO
4º	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

4º	JEFERSON DE FARIAS SILVA
----	--------------------------

LISTA – PCD – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS48 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL (MANAUS)

LISTA – GERAL – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	BRUNO SILVA JOSEPH
2º	JANE ANNE NUNES LIRA
3º	ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA (NEGRO)
4º	ALICE CARVALHO DO NASCIMENTO
5º	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA

LISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	BRUNO SILVA JOSEPH
2º	JANE ANNE NUNES LIRA
3º	ALICE CARVALHO DO NASCIMENTO
4º	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA

LISTA – NEGROS – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA
----	------------------------------

LISTA – PCD – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS49 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL (BENJAMIN CONSTANT)

LISTA – GERAL – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA – ORDEM DE NOMEAÇÃO

—	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS50 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL (PARINTINS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

NS15 - MUSEÓLOGO (MANAUS)

LISTA – **GERAL** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	GLADIS BRITO RODRIGUES
2º	PAULO OTAVIO DE LAIA
3º	DIOGO NOBRE DA SILVA
4º	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES
5º	BIANCA CRISTINA RIBEIRO VICENTE

LISTA – **AMPLA CONCORRÊNCIA** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

1º	GLADIS BRITO RODRIGUES
----	------------------------

2º	PAULO OTAVIO DE LAIA
3º	DIOGO NOBRE DA SILVA
4º	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES
5º	BIANCA CRISTINA RIBEIRO VICENTE

LISTA – **NEGROS** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE APROVADOS
---	----------------------------

LISTA – **PCD** – ORDEM DE NOMEAÇÃO

–	NÃO HOUVE INSCRITOS
---	----------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903983** e o código CRC **D248FA7B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 09/03/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.008999/2022-86;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ**, matrícula SIAPE n.º 2194620, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Informação e comunicação/FIC/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Educação pela Universidade Federal do Amazonas, em 15/12/2021.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **09/03/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037296/2021-84, protocolado em 22/10/2021, que trata da promoção funcional da servidora MICHELLE DE FREITAS BISSOLI, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 29/11/2021, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **03/03/2022**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MICHELLE DE FREITAS BISSOLI**, Matrícula SIAPE n.º 1516164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **21/02/2020 a 21/02/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **03/03/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904094** e o código CRC **4782C695**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008671/2022-60, protocolado em 08/03/2022, que trata da progressão funcional da servidora JULIANA DE JESUS ROCHA PARDAUIL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 08/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **JULIANA DE JESUS ROCHA PARDAUIL**, matrícula SIAPE n.º 1256889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/09/2019 a 27/09/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/02/2022, data de Aprovação do RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/03/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004700/2022-14, protocolado em 04/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 04/02/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO**, matrícula SIAPE n.º 2786265, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2020 a 04/03/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os Despacho CARQ-FIC 0889541, datado de 25/02/2022, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Arquivologia – CARQ/FIC/UFAM, a Ata da 2º Reunião – Extraordinária - Do Colegiado Do Curso De Arquivologia - FIC/UFAM, datado de 25/02/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.007331/2022-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **MARCELO KOSAWA DA COSTA NOGUEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1868156, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Arquivologia da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **RODOLFO ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2871999, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Arquivologia da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904681** e o código CRC **DF219EA5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 23105.005949/2022-47/2022/DEQ/UFAM, datado de 15/02/2022, do Departamento de Engenharia Química – DEQ/UFAM, a ATA de Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Química, datado de 21/01/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.005949/2022-47;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **FRANZ BERBERT FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1807889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Engenharia Química da FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2022 a 15/03/2024**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1804296, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Engenharia Química da FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2022 a 15/03/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904687** e o código CRC **53739189**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 454, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

CONSIDERANDO a competência insculpida no inciso VI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo 23105.008826/2022-68.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR os servidores abaixo nominados para o exercício da Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais - PPGCEM:

Coordenador:

MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA

Vice - Coordenador:

YURIMILER LEYET RUIZ (substituto (a) Legal)

Membros:

HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO

JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR

Art. 2º - O mandato da coordenação por este designada terá a duração de **02 (dois) anos**, compreendendo o período de **01/04/2022 a 01/04/2024**.

Art. 3º - **INSTITUIR** a Função de Coordenação de Curso - FCC, ao servidor MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA.

Art. 4º - **RECOMENDAR** à coordenação aqui designada que observe o prazo de mandato de seus membros constituintes.

Art. 5º - **REVOGAR**, a partir de **01/04/2022**, a Portaria GR nº 592, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905797** e o código CRC **636B96C4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 455, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor da portaria GR n. 250/2021 e as instruções contidas no OFÍCIO Nº 136/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, contido no processo SEI 23105.008994/2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO**, Matrícula SIAPE nº 400540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Especialização Docente - PED BRASIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 14/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905901** e o código CRC **99AD9BDE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 456, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 9784/1999; os termos da Orientação Normativa GR 01/2017;

CONSIDERANDO o parecer n. 00010/2022/CONSU/PFFUA/PGF, subscrito pelo Senhor Procurador Federal junto à FUA nos autos do processo 23105.003736/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Orientação Normativa GR nº 01/2017 a fim de que não mais surta seus efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 06/2022/2022/CCLQ/UFAM, datado de 07/03/2022, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química – CCLQ/ICE/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007643/2022-25;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **RAFAEL SALGADO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1131339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, por mais 30 (trinta) dias, **a partir de 10/04/2022**, tendo em vista que haja tempo hábil para o processo de eleição.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **SIDILENE AQUINO DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 3323886, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, por mais 30 (trinta) dias, **a partir de 10/04/2022**, tendo em vista que haja tempo hábil para o processo de eleição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 458, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019/, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019, 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.871, de 20/10/2019, publicada no DOU em 24/10/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Extensão Rural e Economia Rural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.568, de 15/08/2019, publicada no DOU em 16/08/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Teorias e Fundamentos da Educação: Políticas Públicas; Legislação do Ensino; Currículo, Didática e Avaliação;

CONSIDERANDO o Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum Nº 016/2022, do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA/UFAM), de 14/03/2022, que aprovou a prorrogação do prazo de validade das áreas do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 - SEI nº 23105.009579/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portarias de Homologação	Edital Nº 2/2021*	Prorrogação	
				Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)

IEAA	Extensão Rural e Economia Rural	Portaria nº 2.871/2019	07/07/2022	07/07/2022	07/07/2024
IEAA	Teorias e Fundamentos da Educação: Políticas Públicas; Legislação do Ensino; Currículo, Didática e Avaliação	Portaria nº 2.568/2019	29/05/2022	29/05/2022	29/05/2024

*Prazo final previsto no Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público, publicado no DOU em 18/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906626** e o código CRC **74A95C5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 19 do Estatuto, assomado ao inscrito no artigo 39 do Regimento Geral, ambos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo 23105.009600/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora docente **SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pró - Reitora de Pesquisa e Pós - Graduação, a fim que possa presidir cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Letras - FLET, na data de 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24 e Art. 36, Inciso I, Parágrafo Único da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º, parágrafo único, Incisos I e IX da Resolução Nº 31/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.008968/2022-25, que versa sobre a remoção de servidor em virtude da indicação de readaptação de atividades, confirmada por laudo médico do SIASS/UFAM.;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **LILIAN MACEDO BASTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, de sua lotação na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF para a Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII, **a contar de 10 de janeiro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906755** e o código CRC **7B222A62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 461, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/12/2021 sob o n.º de Processo 23105.045480/2021-06;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ANDRÉ RICARDO REIS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2261490, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 04/11/2021.

Art.2º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

Art.3º - ESTABELECE R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **04/03/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art.4º - ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2022**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907650** e o código CRC **4409268B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 462, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 14/2022/CACAD - IEAA/UFAM, datado de 10 de março de 2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.009119/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **THÁLISSON FREITAS LEITE**, matrícula SIAPE n.º 3138456, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Biblioteca do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Art. 2º – A G R A D E C E R o servidor **THÁLISSON FREITAS LEITE** pelos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, no exercício da função de Gerente de Biblioteca do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Art. 3º – D E S I G N A R a servidora **FRANCISCA LIMA SANTIAGO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1320933, ocupante do cargo de Economista, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Gerente de Biblioteca do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 25/02/2022**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 463, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006727/2022-41, protocolado em 21/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor SANDRO BREVAL SANTIAGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 21/02/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **SANDRO BREVAL SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 2869165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/03/2020 a 01/03/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/03/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.007896/2022-07, datado de 02/03/2022, que trata do horário especial a servidora LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/FUNASA, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 103.212/2021, de 13/09/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 3123294, ocupante do cargo de Psicólogo-AREA, lotada no IEAA/UFAM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **01/02/2023**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907789** e o código CRC **4BE0F714**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 465, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI 23105.037855/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.037855/2021-56, referentes à averiguação da responsabilidade daqueles que deveriam agir na abertura de Processo Administrativo Disciplinar SIE 23105.003768/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.037854/2021-10, e não o fizeram, levando em consideração o Manual de Processo Administrativo, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 191/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907803** e o código CRC **FOF46A62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 104/2022.

Presidente:

Narjara de Oliveira Boechat – Doc./FM/SIAPE nº 2902557

Membros:

Edilson Pinto Barbosa - Doc./ISB/SIAPE nº 2341255

Jath da Silva e Silva - Téc. Adm./ISB/ SIAPE nº 1558811

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907815** e o código CRC **C026B7C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 467, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.088666/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 97/2022.

Presidente:

Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira – Doc./FIC/Matrícula SIAPE nº 1868156

Membros:

Sandrine da Silva Praia - Téc. Adm./FAARTES/Matrícula SIAPE nº 2398296

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 468, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutárias e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 27/2022/FCA/UFAM, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, e demais instruções do processo SEI nº 23105.019245/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R, contar de **30/11/2021**, a servidora **EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1551255, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da Função não gratificada de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Modalidade EAD, da Faculdade de Ciências Agrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 15/03/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 469, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso VI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 20/2020, nº 07/2022, ambas do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1182/2020, da Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o titular da unidade correcional do SisCor no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - D I S P E N S A R, a partir de **01/04/2022**, o servidor **ALAN PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, do exercício da Função Gratificada (FG-1) de Coordenador Geral da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares para o qual foi designado por meio da Portaria GR nº 1207/2020, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 05/08/2020.

Art. 2º - D E S I G N A R, a partir de **01/04/2022**, o servidor **ALAN PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para o exercício da Função Gratificada (FG-1) de Corregedor Seccional da Universidade Federal do Amazonas.

Parágrafo único - O mandato do servidor por este ato designado se dará pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Fica revogada, a partir da data indicada no art. 1º, a Portaria GR nº 1207/2020, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 05/08/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908663** e o código CRC **3A19B341**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 470, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, e

CONSIDERANDO a indicação da Emenda Parlamentar nº 71040011 de autoria de membro da Câmara Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a adequada aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas à Fundação Universidade do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - D E S I G N A R a servidora docente **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA**, como Coordenadora dos recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 71040011.

Art. 2º - A servidora ora designada como Coordenadora terá as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da emenda parlamentar mencionada no artigo anterior:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais, Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR Nº 6.145/2021, de 24 de maio de 2021 e demais normativos a serem publicados;

II. Elaborar e entregar o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado pelo MEC;

III. Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

IV. Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e no Art. 63 da Lei nº 13.898/2019, de 11 de novembro de 2019 – LDO;

V. Apresentar Prestação de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º - ALERTAR que a servidora ora designada responderá administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909540** e o código CRC **DFD871C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009519/2022-02, protocolado em 13/03/2022, que trata da progressão funcional da servidora FERNANDA GUILHON SIMPLICIO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 14/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **FERNANDA GUILHON SIMPLICIO**, matrícula SIAPE n.º 2459140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2019 a 06/11/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 472, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 003, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (23105.005388/2022-86);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia (23105.007904/2022-15),

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas (23105.004992/2022-95),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
IEAA	Ciências Exatas	Auxiliar, Nível 1, 40 h		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	
ISB	Enfermagem em Urgência/Emergência e UTI	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h	AC	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	1º
ICB	Anatomia Humana	Assistente A, Nível 1, 40 h	AC		1º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910123** e o código CRC **5881C665**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 474, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias (23105.005723/2022-46).

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (23105.004508/2022-28);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (23105.006175/2022-71, 23105.006183/2022-18, 23105.006182/2022-73, 23105.006178/2022-13);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito, (23105.004478/2022-50);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, (23105.006184/2022-62);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas (23105.004019/2022-76);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - CONDEP/FACED(23105.008493/2022-77);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 002, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCA	Engenharia de Alimentos	Auxiliar, Nível	AC	DOUGLAS	1º

		1, 40 h		RICARDO NORBERTO	
				CHARLINE SOARES DOS SANTOS ROLIM	2º
FD	Prática Real	Auxiliar com especialização, Nível, 40h	AC	NATASHA YASMINE CASTELO BRANCO DONADON	1ª
				GUILHERME GOMES VIEIRA	2ª
				ANA LAURA MARQUES GERVASIO	3ª
				MÁRCIA ANDRIGHETTI GAIO	4ª
FEFF	Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Fisioterapia Dermatofuncional	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40 h	AC	DÉBORA DA SILVA FRANCO	1º
IEAA	Educação	Auxiliar, Nível 1, 40 h		NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	
	Letras Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa	Assistente A, Nível 1, 40 h		NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	
	Letras Língua Inglesa	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	HYGOR RODRIGUES BRASIL DE ALENCAR	1º
	Agronomia	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	ALEX GUIMARÃES SANCHES	1º
				MAURA GABRIELA DA	2º

				SILVA BROCHADO	
	Língua Portuguesa, Linguística, Estágios, Metodologia e práticas curriculares de Língua Portuguesa	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	KARINA MENEGALDO DIAS	1ª
				VANESSA MARQUES PAVÃO LEITE	2ª
ICE	Estatística	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO	
FACED	Educação	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h	AC	JANDERSON BRAGANÇA RIBEIRO	1º
				CAROLINE MENDONÇA ARAÚJO PAIXÃO	2º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910136** e o código CRC **22ECB82B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/1990; no artigo 4º da Resolução 031/2021 do Conselho de Administração - CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do processo 23105.005048/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, a partir de **21/03/2022**, o servidor **EDERSON MEDEIROS COLARES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, de sua lotação na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, para Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento do código de vaga nº **967567**, de Técnico em Tecnologia da Informação, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, para Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 476, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017-GD/2022/FES/UFAM, datado de 11/03/2022, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da Reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, realizada 04/03/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.008199/2022-65;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R, a partir de **05/03/2022**, a servidora **ANDRÉIA BRASIL SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 7401646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas Noturno, junto a Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **GEASI MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 2114826, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas Noturno, junto a Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.005905/2022-17, que traz por objeto o pedido de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **BRENNER KÁSSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, a fim de cursar Doutorado no programa Enfermagem na Saúde do Adulto, na Universidade de São Paulo - USP, no período **de 01/03/2022 a 30/11/2022**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910519** e o código CRC **019C9268**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 478, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo 23105.003209/2022-76, Ofício nº 008/2022/BC/SISTEBIB/UFAM .

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, a partir de 03 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções, **não gratificadas**, de Diretores e Substitutos Legais de Bibliotecas Setoriais do SISTEBIB:

Giselle da Silva Carvalho, SIAPE: 2093131, para o cargo de Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito - BSFD "Marieth Neves"

Lucimara Aparecida Forner de Souza, SIAPE: 2088377, para o cargo de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito - BSFD "**Marieth Neves**"

Maria Helena Moreira Rodrigues, SIAPE: 1555630, para o cargo de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus - BSEEM "**Rosaly Rodrigues Taborda**"

Célia Alexandre de Lira, SIAPE: 2095125, para o cargo de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Norte - BSSN

Zeni Silva Jucá Bessa, SIAPE 3209560, para o cargo de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Sul - BSSS

Wilson Amorim Monteiro Junior, SIAPE 1454834, para o cargo de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Museu Amazônico - BSMA

Art. 2º - D I S P E N S A R, a partir de 03 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

GISELLE DA SILVA CARVALHO, SIAPE 2093131, da Função não Gratificada da Direção da Divisão de Intercâmbio da Biblioteca Central (Portaria GR Nº 736 de 20 de maio de 2021)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/03/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911057** e o código CRC **45A30D69**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo 23105.010056/2022-13, Ofício nº 023/2022/BC/SISTEBIB/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada:

GLAUCIA REGINA GUIMARÃES PINHEIRO SIAPE 0401644, da Função não Gratificada da Direção da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito (Portaria GR Nº 9 de 15 de julho de 2021)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911181** e o código CRC **B5D2C30F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 43, inciso X, do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o Resultado Final da área 3120FES01, enviado pela Faculdade de Estudos Sociais via processo SEI nº 23105.007153/2021-48, sendo devidamente homologado pela portaria Nº 1.976/2021, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DOU em 02/12/2021.

CONSIDERANDO a Decisão *Ad Referendum* nº 07, da Faculdade de Estudos Sociais (FES/UFAM), de 15 de março de 2022, que aprovou a **retificação do Resultado Final** do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior para Escolha de professor na área de **TEORIA ECONÔMICA**, Edital 031.2020, de 01 dezembro de 2020 (23105.007153/2021-48).

RESOLVE:

Art.1º – RETIFICAR os termos da Portaria nº 1.976, de 01/12/2021, publicada no DOU em 02/12/2021, página 87, Seção 2, que homologou resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
---------	--------	------	--------------------------	-----------------------	-------	-----------	---------------

FES	3120FES01	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA	1º
					AC	YUNIER SARMIENTO RAMIREZ	2º
					AC	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS	3º
					AC	ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES	4º

Leia-se corretamente:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FES	3120FES01	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA	1º
					AC	YUNIER SARMIENTO RAMIREZ	2º
					AC	ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES	3º
					AC	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS	4º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/03/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911279** e o código CRC **F94CFF5C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 481, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (23105.003826/2022-71),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 002, de 04/01/2022, publicado no D.O.U. em 05/01/2022, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCF	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Auxiliar, Nível 1, 40h		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 370/2007, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as normas para o registro e credenciamento ou renovação de registro e credenciamento do CEP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 010/2022/CEP/UFAM, datado de 17 de março de 2022, juntado aos autos do Processo SEI nº 23105.010145/2022-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, em conformidade com o rol abaixo listado, o **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – CEP/UFAM**, para o triênio 2022-2025:

Coordenadora:

Prof.ª Eliana Maria Pereira da Fonseca – FD

Vice-Coordenadora:

Prof.ª Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud – FIC

Membros:

Prof.ª Ana Cyra dos Santos Lucas – FCF

Prof. Arnaldo Donisete de Souza – FES

Prof. Breno de Oliveira Ferreira – FAPSI

Prof.ª Carina Toda – FAO

Prof^a. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD
Prof. Erivan Clementino Gualberto Júnior – FAO
Prof.^a Hadelândia Milon de Oliveira – EEM
Prof. João Luiz da Costa Barros – FEFF
Prof. Jonas Byk – FM
Prof. José Luiz de Souza Pio – ICOMP
Prof^a. Jozane Lima Santiago - FCA
Prof.^a Leila Inês de Aguiar Raposo da Câmara Coelho – FCF
Prof.^a Lidiany de Lima Cavalcante – IFCHS
Prof.^a Lionela da Silva Corrêa – FEFF
Prof.^a Luciana Botinelly Mendonça Fujimoto – FM
Prof. Manoel Carlos de Oliveira Júnior – FES
Prof.^a Maria de Jesus Campos de Souza Belém – FACED
Prof^a. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC
Prof.^a Minerva Leopoldina de Castro Amorim – FEFF
Prof.^a Noeli das Neves Toledo – EEM
Prof. Pedro Porto Alegre Baptista – FEFF
Prof.^a Pollyanna Oliveira Medina – FAO
Prof. Rogério Fonseca - FCA
Prof.^a Silvânia da Conceição Furtado – ICB
Prof.^a Tatiana Nayara Libório Kimura – FM
Prof. Wagner Paiva Araújo – FACED

Representante Externo:

Prof.^a Flôr Ernestina Martinez Espinosa – FIOCRUZ

Representante de Participantes de Pesquisa:

Amazonas Milton César de Moraes – Titular – ADVAM – Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas
Amazonas Ronaldo André Bacry Brasil – Titular – CVI/AM – Centro de Vida Independente do Amazonas
Amazonas João Paulo da Conceição Montes – Suplente – CVI/AM – Centro de Vida Independente do Amazonas
Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves – Titular – CMS – Conselho Municipal de Saúde
Marília Muniz Cavalcante – Titular – LACC – Liga Amazonense Contra o Câncer
Sanellva Sheilla Rocha – Suplente – LACC – Liga Amazonense Contra o Câncer

Secretária:

Carolina Ramos de Souza Oliveira – CEP

Art. 2º. R E V O G A R a Portaria Nº 252/2022, datada de 10 de fevereiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912164** e o código CRC **5609AEF6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do 23105.006823/2022-90, protocolado em 21/02/2022, que trata da promoção funcional da servidora ADRIANA TAVORA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina FM/UFAM, em 23/02/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ADRIANA TAVORA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA**, matrícula SIAPE n.º **1977513**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/09/2018 a 25/09/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **18/02/2021, data de aprovação do RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a inserção da Política Cultural como forma de desenvolvimento estratégico articulado às dimensões acadêmicas do ensino, da pesquisa e da extensão, numa perspectiva interdisciplinar e transversal;

CONSIDERANDO o intuito de contribuir para o desenvolvimento e compreensão da cultura como direito fundamental da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.343/2010, de 02 de dezembro de 2010, e a Lei Nº 13.018/2014, de 22 de julho de 2014, que instituem, respectivamente, o Plano Nacional de Cultura e a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO o papel da Universidade de fomentar práticas esportivas formais e não formais, de acordo com os dispositivos constitucionais e os dispostos na Lei Nº 9.615/1998, de 23 de março de 1998, que institui normas sobre desporto e dá outras providências;

CONSIDERANDO o esporte como direito social de cada cidadão, reconhecido através de suas manifestações de educação, participação e rendimento, constituindo veículo de integração social, promoção da saúde, prevenção do uso de drogas e da criminalidade, além de favorecer o desenvolvimento humano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a revelação de talentos nas áreas da música, artes visuais, artesanato, audiovisual, cinema, dança, design, fotografia, literatura, moda, teatro e outras áreas relacionadas à arte em sua completude e incentivo à participação desses discentes em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a revelação de talentos esportivos e a participação expressiva da UFAM nas competições universitárias locais, regionais, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a contribuição das atividades culturais e da prática de esportes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de cultura e de prática de esportes no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.002507/2022-49,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os(as) discentes, técnicos(as) e docentes abaixo designados(as), a **COMISSÃO PARA ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**:

PRESIDENTE:

KARIME RITA DE SOUZA BENTES – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1298073

MEMBROS DOCENTES:

AFONSO CELSO BRANDÃO NINA - FEFF

Matrícula SIAPE nº 400507

ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES – PROEXT

Matrícula SIAPE nº 0401607

JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF

Matrícula SIAPE nº 4693267

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 2287341

NATASHA MARZLIAK NORBERTO – FAARTES

Matrícula SIAPE nº 3261964

JOÃO GUSTAVO KIENEN – FAARTES (vice-presidente)

Matrícula SIAPE nº 1714846

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA – ARII

Matrícula SIAPE nº 0400572

MARCELO DAYRON RODRIGUES SOARES – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 2265495

MEMBROS TÉCNICOS(AS):

KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0401551

ALEXANDRE PEREIRA ALFON – ICE

Matrícula SIAPE nº 1752846

ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA – FAARTES

Matrícula SIAPE nº 3214658

REINALDO MONTEVERDE SOARES – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 1248155

UATYLA DE OLIVEIRA LIMA – ISB/Coari

Matrícula SIAPE nº 1888638

MEMBROS DISCENTES:

PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES

Matrícula SIAPE nº 21952528

JOÃO PEDRO SOARES SANTIAGO

Matrícula SIAPE nº 21953016

DEL BELFORT DE MORAES

Matrícula SIAPE nº 21551751

BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONÇA

Matrícula SIAPE nº 21754610

RICARDO MIRANDA DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº 22152842

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação da proposta mencionada pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. REVOGAR Portaria GR nº 155, datada de 26 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/01/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912855** e o código CRC **F61E08FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 487, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005182/2022-56, protocolado em 08/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor **HENRIQUE WENDHAUSEN**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC//UFAM, em 10/03/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HENRIQUE WENDHAUSEN**, matrícula SIAPE n.º 1111722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2017 a 21/08/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/09/2021**, data de Aprovação do **RIT 2019/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/03/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 490, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008124/2022-84, protocolado em 03/03/2022, que trata da progressão funcional do servidor PAULO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 17/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **PAULO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1212964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2019 a 06/11/2022**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/02/2022**, data de Aprovação do **2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/02/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 491, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009552/2022-24, protocolado em 14/03/2022, que trata da progressão funcional do servidor ALIPIO REIS FIRMO FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento, em exercício, de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 15/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0148616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/05/2017 a 26/05/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/05/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2019**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/03/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 492, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009750/2022-98, protocolado em 15/03/2022, que trata da promoção funcional do servidor ALIPIO REIS FIRMO FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento, em exercício, de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 15/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0148616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/05/2019 a 26/05/2021**.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, **26/05/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/03/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 496, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008149/2022-88, protocolado em 04/03/2022, que trata da progressão funcional do servidor ALLISON PINTO BATISTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 14/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **ALLISON PINTO BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1599373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/11/2015 a 29/11/2017**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/11/2017**, data de Aprovação do conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/11/2017**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 18/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 497, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a indicação do efeito financeiro consta informado incorretamente na Portaria n. 163/2022, de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº. 163/2022, de 27/01/2022, que concedeu Promoção Funcional à servidora **FLAVIA REGINA ALMEIDA CAMPOS NAIEF MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1341394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **13/11/2014**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Leia-se:

Art. 2º - ESTABELECER que o efeito financeiro para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **24/01/2022**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).